Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 276/90

Súmula: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS E AVENIDA DO SETOR J, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Passa as atuais ruas e avenida do Setor J a denominar-se:

I - ruas do lado esquerdo do setor J:
A) J-1 GUIMARÃES ROSA;
B) J-2 JOSÉ DE ALENCAR;
C) J-3 GONÇALVES DIAS;
D) J-4 CASIMIRO DE ABREU;
E) J-5 ALVARES DE AZEVEDO;
F) J-6 FAGUNDES VARELA;
G) J-7 GRAÇA ARANHA.

II - ruas do lado direito do setor J:
A) defronte à quadra 2 e LE, EUCLIDES DA CUNHA;
B) J-1 ÉRICO VERÍSSIMO;
C) J-2 MANUEL BANDEIRA;
D) J-3 CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE;
E) J-4 VINÍCIUS DE MORAES;
F) J-5 CECÍLIA MEIRELES;

III - Avenida J, AVENIDA CASTRO ALVES

Artigo 2º - Cabe ao Poder Executivo, no prazo de sessenta dias dar as respectivas numerações às residências já existentes e aos lotes não habitados e, também, afixar placas identificativas, em lugares visíveis da novas denominações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 22 de Junho de 1990

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal